

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A LEI N.º 17/2023, 21 de setembro de 2023.

A Procuradoria do Município, vem através desta informar que a presente errata serve para retificar erro em nome informado na Lei Nº 17/2023 de 18 de setembro de 2023 que, "Dispõe sobre a nomeação da Creche localizada no Bairro Jardim do Parque":

onde se lê na ementa, "Dispõe sobre a nomeação da Creche localizada no Bairro Jardim do Parque de Professora Ressivalda Borges de Oliveira, **leia-se**, "**Dispõe sobre a nomeação da Creche localizada no Bairro Jardim do Parque de Professora Ressivalda Oliveira Borges**";

onde se lê no Art. 1º - Fica declarada a nomeação da Creche localizada no Bairro Jardim do Parque de **Creche Professora Ressilvada Borges de Oliveira**, **leia-se**, Fica declarada a nomeação da Creche localizada no Bairro Jardim do Parque de **Creche Professora Ressivalda Oliveira Borges**.

PROCURADORIA MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 21 de setembro de 2023.

Ismael Ribeiro dos Santos Neto
Procurador Municipal.

Página 1 de 1